Investimentos - Ampliação da Rêde de Energia Elétrica - código nº 4.1.2.0.9.4 - para pagamento da execução do referido contrato.

Artigo 3º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário -

Gabinete do Prefeito, em 06 de Agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

---

Lei nº 655.

A Câmara municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei :-

Lei que dispõe sôbre suplementação de verba.

Artigo 1º - Fica a Prefeitura municipal autorizada a efetuar uma suplementação de CR$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) na verba Govêrno de Administração Geral - Administração Financeira - Arrecadação - material de consumo - café, açúcar, chá, etc. código nº 3.1.2.0.0.3.

Artigo 2º - As despesas com o dispôsto no artigo anterior correrão por conta do saldo das cotas do Fundo de Participação dos municípios.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 06 de Agôsto de 1968

Luiz Spadaro Cropanise
Prefeito municipal

---

Lei nº 656

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito municipal de Artur Nogueira, promulgo a seguinte lei :-